

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017
SESI –CONSELHO NACIONAL

| | |
|---|---------------------------------|
| Processo nº CN 0196/2016 | Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL |
| Abertura: 18/01/2017 | Horário: 14h30 |
| Local: SBN, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, 11º andar, - CEP 70041-902 – Brasília (DF) – Fone 61 3217.0700 – Fax 61 3217.0715. | |

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O SESI - CONSELHO NACIONAL (SESI/CN), por intermédio da Comissão de Licitação (CL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que se regerá pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Edital e de seus anexos. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o dia anterior à data marcada para a abertura da licitação, no SBN, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, 11º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico comissao.licitacao@sesi.org.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para composição de ambientes na nova sede do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, no Setor Bancário Norte (SBN) quadra 1, lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília-DF, de acordo com as características e quantitativos descritos no Anexo "I" do Termo de Referência.

2.2. A formalização da contratação do serviço se dará mediante emissão de Pedido de Compra (PC), ou similar, cujas condições de execução estarão vinculadas ao disposto no presente Convite.

3. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os requisitos para prestação do serviço objeto desta licitação encontram-se descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja compatível com seu objeto.

4.2. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica concordatária em processo de recuperação judicial ou

em processo falimentar.

- c) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.
- d) Pessoa física ou pessoa jurídica que tenha participado da elaboração deste edital ou seus anexos.
- e) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema Indústria.

4.3. O licitante, se assim o desejar, se fará representar nesta licitação através de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do Anexo II – Carta de Credenciamento - deste Edital, ou Procuração Privada ou, ainda, Procuração Pública, que deverá ser apresentado à Comissão de Licitação (CL) fora dos envelopes relacionados no item 4.5 abaixo.

4.3.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, o licitante deverá entregar à CL, uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado.

4.3.2. Caso o representante da empresa na sessão, seja sócio, deverá apresentar cópia do contrato social e cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

4.3.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar não impede a participação do licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de os licitantes representados terem as suas participações ativas prejudicadas nas sessões públicas.

4.5. Os licitantes, até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida neste instrumento convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo conforme modelo abaixo, com os seguintes conteúdos:

- Envelope A - Documentos de Habilitação
- Envelope B - Proposta de Preços

| |
|--|
| <p>SESI – CONSELHO NACIONAL</p> <p>Comissão de Licitação</p> <p>Convite nº. 01/2017</p> <p>ENVELOPE X – XXXXXXXXXXXX</p> <p>Nome do Licitante:</p> <p>CNPJ do Licitante:</p> |
|--|

4.6. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita o licitante, nem tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

4.7. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1. Para os fins de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste item 5, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues preferencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

5.1.1. Não serão considerados originais os documentos que contenham assinatura em versão eletrônica, salvo se apresentarem certificação digital com chave pública para validação da assinatura realizada no documento emitido eletronicamente.

5.1.2. É recomendável que a licitante numere em ordem sequencial todas as páginas do conteúdo do envelope HABILITAÇÃO, com identificação da página de abertura e de encerramento do volume.

5.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica do licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

5.3. As certidões que não possuam prazo de validade expresse em seu corpo deverão ter sido expedidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame.

5.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

5.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 5.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Ato de designação do administrador da sociedade, devidamente averbado no Registro Público competente, caso tal designação não conste do ato constitutivo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver prestado satisfatoriamente serviço compatível em características e quantidade com o objeto da presente licitação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade, observando-se o disposto no item 5.3 deste edital.

DA REGULARIDADE FISCAL

5.9. Para fins de regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências;
- c) Certidão Negativa do ICMS e ISS para com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente.
 - Para empresas sediadas no Distrito Federal, deverá ser apresentada a Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.10. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação que vier a ser apurada pela CL mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

6.1. O Envelope "B" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante do Anexos III - Modelo de Proposta, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

6.2. Os licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma.

6.3. A proposta deverá informar os preços unitários e totais dos serviços e o **PREÇO GLOBAL**, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações do licitante, inclusive impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, fretes e quaisquer outras despesas oriundas do cumprimento do objeto desta licitação.

6.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

6.5. A empresa deverá indicar em sua proposta de preços, o banco de sua escolha com a indicação do número da agência, e da conta corrente para fins de pagamentos, os dados cadastrais da empresa e os dados do(s) signatário(s) do representante perante a presente licitação.

6.6. A Comissão de Licitação poderá desclassificar as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Convite, no 11º andar do Edifício CNC, situado no SBN, Quadra 01, Bloco B, Brasília (DF), CEP 70041-902, à CL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

7.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, serão eles rubricados no laço por um membro da CL e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes que assim o desejarem.

7.3. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.4. Serão considerados inabilitados os licitantes que apresentarem envelope em desacordo com o presente instrumento.

7.5. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originariamente dos mesmos.

7.6. Tendo em vista o disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, a CL primeiramente fará a abertura do ENVELOPE "B" – Proposta de Preços, quando os membros da Comissão de Licitação rubricarão as proposta, facultando aos representantes dos licitantes presentes que assim o desejarem a fazerem o mesmo.

7.7. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.8. Verificado o conteúdo das Propostas de Preços (envelope B) das empresas licitantes, a CL procederá à desclassificação das propostas que não atendam as condições estabelecidas neste Edital e classificará as demais Propostas de Preço, obedecendo à ordem do menor para o maior preço ofertado.

EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.9. Após a classificação das Propostas de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope "A", exclusivamente do licitante classificado com o menor preço global.

7.9.1. Será examinada a documentação relativa à habilitação jurídica, capacitação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante, em conformidade com o exigido no item 5 deste instrumento.

7.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "A" dos classificados seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

7.10.1. Caso haja coincidências de propostas para o menor preço, dentre os licitantes classificados, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "A" - HABILITAÇÃO de todos os licitantes que se encontrarem nesta situação. Permanecendo o empate, a escolha se dará por meio de sorteio.

7.11. Os envelopes contendo as Habilitações (envelope A) das demais empresas serão mantidos em poder da CL devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

7.12. A Comissão terá 03 (três) dias úteis para divulgar o resultado referente a cada fase, ou seja, Habilitação e Proposta de Preços.

8. DO JULGAMENTO

8.1. A CL declarará vencedor do certame o licitante habilitado que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** estimado para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos resultados do julgamento das Propostas de Preços e da fase de Habilitação caberão recursos fundamentados, que terão efeito suspensivo e serão dirigidos, por intermédio da CL, ao Presidente do Conselho Nacional do Sesi.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado, a contar da intimação da decisão recorrida.

9.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da CL sobre a interposição de recurso.

9.4. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho ou por quem este delegar competência, de acordo com o estabelecido o artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.5. Os recursos deverão ser apresentados à CL por meio de petição circunstanciada, protocolados na sede do SESI-CN situada no SBN, Edifício CNC, Quadra 01, Bloco B, 11º andar, Brasília (DF), no horário de 09h às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA

10.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, O SESI-CN convocará o licitante vencedor para retirar o Pedido de Compra, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

10.1 Verificada a recusa do licitante vencedor em prestar os serviços ora licitados, o SESI-CN poderá optar pela convocação dos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos serviços se dará mediante emissão de Pedido de Compra (PC), ou similar, em nome da empresa vencedora do certame, cuja execução ficará vinculada aos termos do presente Edital e seus anexos.

11.2. Homologado o resultado da licitação, a Gerência Administrativa emitirá o PC em nome da adjudicatária, que deverá recebê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

11.3. O não recebimento do PC pela adjudicatária no prazo estabelecido na convocação implicará na aplicação das penalidades estabelecidas no subitem 13.1.1.

11.4. O preço do serviço contratado não sofrerá qualquer tipo de reajustamento, salvo por disposições legais ou repactuação motivada de preços.

11.5. O valor do PC poderá sofrer acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a norma vigente.

11.6. É facultado ao SESI-CN, no caso de desistência do licitante vencedor ou no caso de haver recusa em assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar o(s) licitante(s) remanescente(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, para o fornecimento do objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora, ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

11.7. O SESI-CN poderá, até o recebimento do PC, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquele licitante.

11.8. Para que a proposta do licitante vencedor seja incorporada a do PC, os erros porventura existentes em seu corpo ou planilhas serão corrigidos.

11.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência do gestor do Contrato.

11.10. A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços contratados, nas condições indicadas no Termo de Referência – Anexo I, e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas, fiscais e da Previdência Social, não respondendo o SESI-CN perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto deste Convite ou por ocasião dele.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a Contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da apresentação do documento de cobrança equivalente, na forma indicada no Anexo I – Termo de Referência.

12.2. . A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) dos documentos de prova de regularidade relativa à:

- a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

13. DAS PENALIDADES

13.1. Os licitantes deverão observar rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Durante a fase da licitação ou pela recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o PC no prazo de 2 (dois) dias úteis, após regularmente convocada:

- a) perda do direito à contratação;
- b) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a SESI - CN por até 2 (dois) anos.

14. DAS FONTES DE RECURSOS

14.1. As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento do SESI – Conselho Nacional de 2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente instrumento deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o dia anterior à data marcada para a abertura da licitação, no SBN, Edifício CNC, Quadra 01, Bloco B, 11º andar ou por intermédio do endereço eletrônico comissao.licitacao@sesi.org.br, das 9h00 às 17h00.

15.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste instrumento de licitação e seus Anexos, decorrentes dos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação. As respostas serão formalizadas por escrito, diretamente ao consulente em até 2 (dois) dias, e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

15.3. O prazo de resposta previsto no item anterior poderá ser dilatado, a juízo da CL, sem que isso implique em desrespeito a este Instrumento ou gere qualquer

direito ao licitante para reclamação ou indenização.

15.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada licitante, nas reuniões da presente licitação.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

15.6. O SESI-CN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização (art.40 do Regulamento de Licitações e Contratos).

15.7. A simples apresentação dos Envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação significará, para todos os efeitos, que a empresa Licitante conheceu e concordou com todos os termos do Instrumento e de seus Anexos.

15.8. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes "A" e "B".

15.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelos licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

15.10. Com exceção daquela apresentada pelo licitante vencedor, a documentação dos demais licitantes será a elas disponibilizada para retirada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo sem que seja retirada, poderá ser providenciada a sua destruição.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III – Modelo de Proposta

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2017.

SESI - Conselho Nacional

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA INTERESSADA

1.1. Presidência do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional SESI-CN.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

2.1. Gabinete da Presidência do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional SESI-CN.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para composição de ambientes na nova sede do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, no Setor Bancário Norte (SBN) quadra 1, lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília-DF, de acordo com as características e quantitativos descritos no Anexo "A" do presente instrumento.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O SESI-CN está em processo de mudança de sede. Concluída a adequação do espaço para as instalações do Conselho, para que esta edificação seja ocupada, é desejável que todos os itens de acabamento estejam devidamente instalados. Dentre esses, destacamos os móveis, necessários para compor a ambientação destinada ao uso do corpo dirigente e da área de recepção.

5. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS BENS

5.1. O detalhamento dos bens a serem fornecidos encontra-se no Anexo "I" do presente instrumento.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens no endereço SBN Quadra 01, Lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto – Brasília (DF), no horário das 9h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.2. O prazo para a entrega e montagem dos bens, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização do Pedido de Compra.

6.3. A Contratada deverá comunicar formalmente, através de e-mail ou outro meio escrito, ao Contratante com antecedência de 48h (quarenta e oito horas), a data e o horário previstos para a entrega e montagem dos bens, quando

necessário.

6.4. O recebimento dos bens estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo ao Contratante para tal finalidade à verificação final.

6.5. Os bens adquiridos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso.

7. DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. Os bens adquiridos serão recebidos em duas etapas:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após a montagem, verificando o atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.

7.2. Em caso de objeto entregue em desconformidade com as especificações, com defeito ou vício de fabricação, este não será aceito pelo Contratante, que informará a Contratada das desconformidades.

8. DA MONTAGEM

8.1. A montagem do mobiliário obedecerá rigorosamente:

8.1.1. Às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.1.2. A montagem deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados;

8.1.3. Às normas da ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes e, principalmente, a NBR 9050;

8.1.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.1.5. Às normas internas do Contratante;

8.1.6. Às demais condições e/ou exigências contidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

8.2. Os serviços de instalação e montagem do mobiliário deverão ser executados, durante o horário de expediente comercial, compreendido entre 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério do Contratante ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Contratante, sem qualquer ônus adicional ao contrato.

8.3. Para fins da execução dos serviços de montagem, a Contratada alocará nas dependências do Contratante, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços.

8.4. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais, peças e produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização do Contratante.

8.5. Caso haja impugnação de algum material, peças ou produtos por parte do Contratante, a empresa ficará obrigada a retirá-lo do recinto de utilização e

substituí-lo por uma peça nova adequada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. A execução dos serviços de instalação e montagem deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e no Edital de Licitação e seus Anexos.

9. DAS FONTES DE RECURSOS

9.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Centro de Responsabilidade: 3.2.01.01.03.001.0001 – Mobiliário em Geral

10. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O preço proposto para execução dos serviços deverá incluir todos os insumos necessários para sua completa execução, sendo responsabilidade da proponente o cumprimento das normas vigentes relativas a impostos, obrigações, encargos sociais, trabalhistas, e outros que por determinações legais incidam na prestação de serviço, que serão considerados inclusos no preço final ofertado, independente de sua discriminação ou não na proposta.

10.2. O pagamento pelo serviço contratado será efetuado a Contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à entrega do produto final. Para tanto, caberá à Contratada apresentar a nota fiscal/fatura correspondente para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com até 15 (quinze) dias de antecedência, no Protocolo do Sesi-CN, localizado no SBN Quadra 1, Ed. CNC, 5º andar, Brasília/DF.

10.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal correto, não acarretando qualquer ônus para Sesi-CN.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá contemplar os valores unitários de cada item e o prazo de validade das condições propostas.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os bens fornecidos pela contratada deveram ter garantia e assistência técnica no local onde serão entregues, por um período de 05 (cinco) anos contados da entrega definitiva dos bens.

ANEXO I - A

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS BENS

| tem | Produto | Estrutura | Informações Técnicas | Qde. | Unidade |
|------------|------------------------------|--|---|-------------|----------------|
| 1.1 | Sofá 230X086X070H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura: madeira de reflorestamento com reforços estruturais e compensado certificado. | Assento com molas espirais combinado com percintas elásticas. Almofada de assento com espumas D 30 combinada com manta de poliéster super-resinado. Encosto com espumas D 30 e 28. Almofada decorativa com enchimento em fibra de poliéster siliconada. | 2 | Unidade |
| 1.3 | Mesa Lateral 060X053,5 | Estrutura de metal em aço inox 304L polido. | Tampos em cristal de 10,15 e 19 mm, transparentes ou pintados em base acrílica. | 1 | Unidade |
| 1.4 | Mesa Lateral 080x050x055H | Estrutura em chapas de MDF. | Tampos de espelho ou cristal de 10 mm pintados em base acrílica. | 1 | Unidade |
| 1.5 | Poltrona 080X085X079H | Estrutura externa em metal aço carbono com pintura eletrostática. Estrutura interna em madeira de reflorestamento com reforços estruturais e compensado certificado. | Estrutura de Metal com pintura a base de poliuretano e revestimento em couro natural reconstituído. Assento e encosto em percinta elástica, espuma do assento D 28 com espuma SOFT e manta de poliéster resinado. Espuma do encosto densidade 28 com manta de poliéster super resinado. | 2 | Unidade |

| | | | | | |
|------|---------------------------------------|--|---|----|---------|
| 1.6 | Cadeira com rodízio 058,5X059X085H | Estrutura em tubos e vergalhões de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 28 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto e braços com espuma densidade 30 combinadas manta de poliéster resinado. | 12 | Unidade |
| 1.7 | Mesa de Centro 070X070X028H | Estrutura em chapas de MDF, com pintura em base acrílica. | Tampos de espelho e Tampo de cristal de 10mm pintados em base acrílica. | 2 | Unidade |
| 1.8 | Cadeira 070X068X080H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura: fabricada em vergalhão de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 26 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto percinta elástica com espuma densidade 28 e manta de poliéster resinada. | 4 | Unidade |
| 1.9 | Cadeira 070X068X080H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura: fabricada em vergalhão de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 26 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto percinta elástica com espuma densidade 28 e manta de poliéster resinada. | 2 | Unidade |
| 1.10 | Cadeira 058,5X059X085H | Estrutura em tubos e vergalhões de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 28 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto e braços com espuma densidade 30 combinadas manta de poliéster resinado. | 3 | Unidade |
| 1.11 | Aparador 200X050X075H | Estrutura de metal aço inox 304 I polido. Gaveteiro em chapas de MDF. | Corrediças invisíveis com extração parcial e amortecimento ao fechar. Pintura em base acrílica. | 1 | Unidade |

| | | | | | |
|------|---------------------------|---|--|---|---------|
| 1.12 | Escritivaninha | Estrutura em aço carbono com pintura eletroestática de fundo. Gaveteiro em chapas de MDF com revestimento em lâmina de Roble. Pintura do gaveteiro a base d'agua. | Estrutura com pintura em base acrílica, Gaveteiro com pintura a base d'agua e verniz a base de poliuretano. Corrediças telescópicas com extração total. | 1 | Unidade |
| 1.13 | Cadeira 058,5X059X085H | Estrutura em tubos e vergalhões de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 28 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto e braços com espuma densidade 30 combinadas manta de poliéster resinado. | 4 | Unidade |
| 1.14 | Cadeira 058,5X059X085H | Estrutura em tubos e vergalhões de aço carbono com pintura eletrostática. | Assento com percinta elástica com espumas densidades 30 e 28 combinadas com manta de poliéster resinado. Encosto e braços com espuma densidade 30 combinadas manta de poliéster resinado. | 1 | Unidade |
| 1.15 | Sofá 186X103X094,5H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura em madeira de reflorestamento com reforços estruturais e compensado certificado. | Assento com percinta elástica, espuma densidade 28, manta de poliéster resinada e espuma Soft. Encosto percinta elástica com espuma densidade 23, espuma soft e manta de poliéster resinado. | 1 | Unidade |
| 1.16 | Sofá 186X103X094,5H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura em madeira de reflorestamento com reforços estruturais e compensado certificado. | Assento com percinta elástica, espuma densidade 28, manta de poliéster resinada e espuma Soft. Encosto percinta elástica com espuma densidade 23, espuma soft e manta de poliéster resinado. | 1 | Unidade |
| 1.17 | Poltrona 070X079X074H | Base em madeira maciça padrão cedro. Estrutura em madeira de reflorestamento com reforços estruturais e compensado certificado. | Assento com percinta elástica, espuma densidade 28, manta de poliéster resinada e espuma Soft. Encosto percinta elástica com espuma densidade 23 soft e manta de poliéster resinado. | 1 | Unidade |

| | | | | | |
|------|--------------------------------|--|--|----|---------|
| 1.18 | Mesa de Centro 080DIAMX041H | Estrutura de metal aço carbono com pintura eletroestática de fundo. Bandeja fabricado em compensado certificado e revestimento em couro natural reconstituído. | Pintura da estrutura em base acrílica. Acabamento da bandeja, couro natural reconstituído. | 1 | Unidade |
| 1.19 | Mesa de Centro 080DIAMX041H | Estrutura de metal aço carbono com pintura eletroestática de fundo. Bandeja fabricado em compensado certificado e revestimento em couro natural reconstituído. | Pintura da estrutura em base acrílica. Acabamento da bandeja, couro natural reconstituído. | 1 | Unidade |
| 1.20 | Mesa Lateral 040X060X065H | Estrutura de metal aço inox 304 I polido. Tampo em chapa de MDF com revestimento em lâmina de roble. | Pintura do tampo a base d'agua. | 1 | Unidade |
| 1.21 | Mesa Lateral 080X065 | Estrutura em fibra de vidro. | Pintura com base acrílica. | 2 | Unidade |
| 1.22 | Mesa Lateral | Estrutura em metal latão estampado. | Acabamento específico | 1 | Unidade |
| 1.23 | Mesa Lateral | Estrutura em metal latão estampado. | Acabamento específico | 1 | Unidade |
| 1.24 | Mesa Lateral | Base em alumínio fundido liga 323 com alma em aço carbono. Estrutura em forma de Cálice, pintura em poliuretano alto brilho na cor preta. Contra tampo em fibra de MDF | Tampo em mármore nero maquina medida 051x052 | 12 | Unidade |

| | | | | |
|------|---|---|--|--------------|
| | | pintado . | | |
| 1.25 | Estrutura para mesa de jantar 198X122X073 | Base em alumínio fundido liga 323 com alma em aço carbono .Estrutura em forma de Cálice , pintura em poliuretano alto brilho na cor preta .Contra tampo em fibra de MDF pintado . | | 2 Unidade |
| 1.26 | Estrutura para mesa de jantar 107X073 | Base em alumínio fundido liga 323 com alma em aço carbono .Estrutura em forma de Cálice , pintura em poliuretano alto brilho na cor preta .Contra tampo em fibra de MDF pintado . | | 1 Unidade |
| 1.27 | Poltrona 076X070X067 | Estrutura em aço inox polido, tubos redondos e curvados 4 pés com sapatas alto compensantes aço 304, precintas alastinas. Espuma de poliuretano flexível densidade NBR 8537/036 | | 9 Unidade |
| 1.28 | Sofá 130X070X067 | Estrutura em aço inox polido, tubos redondos e curvados 4 pés com sapatas alto compensantes aço 304, precintas alastinas. Espuma de poliuretano flexível densidade NBR 8537/036 | | 1 Unidade |

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(papel timbrado do licitante)

Local e data

À

Comissão de Licitação

Ref. Convite Nº 01/2017

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi - CONSELHO NACIONAL, para representar esta Empresa (nome) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Empresa

Assinatura do Representante Legal

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is) **com firmas reconhecidas**)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 4.5, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Caso o representante esteja devidamente designado no Contrato Social do licitante, não haverá necessidade de apresentação desta carta de credenciamento.

ANEXO III

(Papel timbrado da licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

<Local, e data>.

Ao

SESI-Conselho Nacional

SBN Quadra 1 Bloco B Ed. CNC – 11º andar

A/C Comissão de Licitação

Brasília – DF

Referência: Convite nº 01/2017

Proposta que faz a empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º
_____, estabelecida no(a)
_____, para xxxxxxxxxxxxxxxx, no
valor global de R\$ _____ (por extenso), de acordo com todas
as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Anexo à presente Proposta encontra-se Tabela de Composição de Preços (Anexo III-A), onde estão discriminados os preços unitários e totais de cada item de serviços a serem executados, considerados para determinação do valor global apresentado.

- 1) Esta proposta é válida por _____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) No preço global apresentado acima já estão computados todos os custos decorrentes da prestação do serviço objeto da licitação, bem como todos os tributos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de insumos, seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 3) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is): _____;
 - d) Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;

- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____.
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- k) Pessoa de contato comercial: _____
Fone/Ramal: _____ E-mail: _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO III - A

(Papel timbrado da licitante)

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| Item | Descrição | Unidade | Qde (A) | Preço Unitário (B) | Preço Total (AxB) |
|---------------------------------|------------------|----------------|----------------|---------------------------|--------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Global (R\$ _____) | | | | | |

Nome e assinatura do Representante Legal